FREGUESIA
QUELUZ - BELAS
a crescer consigo

DESPACHO N.º 3 P/2024

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e tendo em conta as épocas festivas da Páscoa, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Queluz e Belas no dia 28 de março, no período da tarde, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de caráter urgente e inadiáveis.

Queluz e Belas, 20 de março de 2024

A Presidente da Junta

Paula Alves

QUELUZ | Rua Conde de Almeida Araújo, 44
2745-061 Queluz
BELAS | Praça 5 de Outubro, 14
2605-021 Belas
CASAL DA BAROTA | Praceta Infanta D.Isabel de Portugal 11, Loja B
2605-651 Belas
geral@ufqueluzbelas.pt ufqueluzbelas.pt freguesiaqueluzbelas ufqueluzbelas
JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ E BELAS
214 346 610